



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº 3.164/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO PROJETO DE ENGENHARIA DA PONTE ALTA COMO É CONHECIDA, ESTRADA QUE LIGA COTIPORÃ A FAGUNDES VARELA

JOSÉ CARLOS BREDA, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

***Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.*

***Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a receber em doação da empresa Benedetti e Fugali Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.027.691/0001-58, Projeto de Engenharia para construção da conhecida como Ponte Alta, na estrada que liga Cotiporã a Fagundes Varela, na localidade de Júlio de Oliveira, neste Município de Cotiporã.*

***Art. 2º** O projeto mencionado no Art. 1º passa a ser de propriedade do Município, podendo ser alterado, executado no todo ou em parte, a critério do ente público, não cabendo à empresa doadora qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.*

***Art. 3º** Fica o Município de Cotiporã autorizado a efetuar o pagamento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do referido projeto, bem como outras taxas que se fizerem necessárias.*

***Art. 4º** Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por Decreto no que for necessário.*

***Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.*

***Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.*

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração